DECRETO Nº1.805 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.231, de 24 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar de R$578.950,00 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e cinqüenta reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.02 – Secretaria Municipal de Governo
02.02.01 – Sub-Prefeitura São Sebastião do Pontal
04.122.0002.2005 – Manut.da Sub-Prefeitura São Sebastião do Pontal
F-32 e 35
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 9.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.600,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Manut.da Secretaria Mun.de Administração
04.122.0002.2008 – Manut.da Sec.Municipal de Administração
F-53, 57 e 60
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 37.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 68.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.200,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria Mun.de Educação
F-86 e 89
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.800,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-111 e 118
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 17.550,00

02.07.08 – Educação Universitária
12.364.0007.2037 – Educação Universitária
F-131
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiros a Estudantes.....R$ 2.500,00

02.07.10 – Alimentação Escolar – Ens.Fundamental

12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar – Ens.Fundamental
F-143
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 24.000,00

02.07.11 – Alimentação Escolar – Ens.Infantil
12.306.0006.2031 – Alimentação Escolar – Infantil
F-148
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 13.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Admin.da Sec.de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Manut.da Sec.de Obras e Serviços Urbanos
F-231
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 21.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.01 – Admin.da Sec.de Serviços Rurais
26.122.0002.2016 – Manut.da Sec.Mun. de Serviços Rurais
F-268
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 11.000,00

02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-277
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$102.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.de Sde.
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-299
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$177.000,00

02.12.05 – Transportes de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes
F-320
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 36.000,00

02.13 – Secret.Mun.de Desenv.,Ind.,Com.e Esporte
02.13.03 – Manutenção do Esporte e Lazer
27.812.0015.2038 – Manutenção do Esporte e Lazer
F-384 e 388
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 17.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.300,00

02.14 – Secret.Mun.Meio Ambiente, Agropec.,Agric.,e Apoio às Associações
02.14.01 – Adm.Secret.Meio Ambiente, Agropec.,Agric.,e Apoio às Associações
18.122.0002.2019 – Manut.da Secret.Mun.Meio Ambiente,Agropec.e Agricultura
F-400
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.500,00
TOTAL.....R$578.950,00

Art. 2° - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1°, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.02 – Obras e Instalações
26.782.0016.1053 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltica
F-251
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$231.658,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.de Sde.
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-303 e 306
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 47.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 58.880,00

10.302.0016.1086 – Expansão e Melhorias nos Ambulatórios e PSFs
F-441
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 23.412,00

02.12.05 – Transporte de Pacientes
10.302.0016.1089 – Aquisição de Veículos para Transporte de Pacientes
F-326
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$170.000,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-366
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 48.000,00
TOTAL.....R$578.950,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de novembro de 2014.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I